



## Índice

Decretos.....	1
Extratos.....	4
Aviso de Licitação.....	5
Aviso de Alteração e Remarcação Pregão.....	5
Resoluções.....	6

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DECRETO SA/nº 1107/16, de 16 de junho de 2016.**

Exonera, a pedido, Guilherme Augusto Cataneo, do cargo efetivo de Motorista.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 473429 de 08/06/2016 e de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 15 de junho de 2016, **GUILHERME AUGUSTO CATANEO**, matrícula nº 56.620, do cargo de provimento efetivo de Motorista - veículos leves, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº SA/nº 985/16 de 2 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 16 de junho de 2016.

**MÁRCIO BÚRIGO** - Prefeito Municipal

**ERICA GHEDIN ORLANDIN** -Secretária Municipal de Administração

*ERM.*

#### **DECRETO SE/nº 1149/16, de 20 de junho de 2016.**

Exonera, a pedido, Darlan Alves, do cargo efetivo de Professor III.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 472858 de 31/05/2016 e de conformidade com o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 1º de junho de 2016, **DARLAN ALVES**, matrícula nº 56.495, do cargo de provimento efetivo de **Professor III - História**, lotado com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, nomeado em 16.05.2016 pelo Decreto SA/nº 839/16.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 20 de junho de 2016.

**MÁRCIO BÚRIGO** - Prefeito Municipal  
**ROSE MARGARETH REYNAUD MAYR** - Secretária Municipal de Educação  
*ERM.*

---

### **DECRETO SA/nº 1170/16, de 22 de junho de 2016.**

Exonera, a pedido, Daniel Tomaz da Silva, do cargo efetivo de Fisioterapeuta.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 474314 de 21.06.2016 de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 21 de junho de 2016, **DANIEL TOMAZ DA SILVA**, matrícula nº 56.355, do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotado com carga horária de 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº SA/nº 355 /16 de 15 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 22 de junho de 2016.

**MÁRCIO BÚRIGO** - Prefeito Municipal  
**ERICA GHEDIN ORLANDIN** - Secretária Municipal de Administração  
*ERM.*

---

### **DECRETO SA/nº 1173/16, de 22 de junho de 2016.**

Exonera, a pedido, Mila Rodrigues da Silva, do cargo efetivo de Médica - ESF.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 474119 de 17/06/2016 e de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 20 de junho de 2016, **MILA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 56.669, do cargo de provimento efetivo de Médica – ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto SA/nº 1106/16 de 16 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 22 de junho de 2016.

**MÁRCIO BÚRIGO** - Prefeito Municipal  
**ERICA GHEDIN ORLANDIN** - Secretária Municipal de Administração  
*ERM.*

---

**DECRETO SA/nº 1205/16, de 27 de junho de 2016.**

Exonera, a pedido, Ana Paula da Silva Martins de Farias, do cargo efetivo de Higienizadora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 474566 de 24.06.2016 de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 24 de junho de 2016, **ANA PAULA DA SILVA MARTINS DE FARIAS**, matrícula nº 56.406, do cargo de provimento efetivo de Higienizadora, lotada com carga horária de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº SA/nº 647/16 de 28 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 27 de junho de 2016.

**MÁRCIO BÚRIGO** - Prefeito Municipal

**ERICA GHEDIN ORLANDIN** - Secretária Municipal de Administração

ERM.

**DECRETO SF/nº 1229/16, de 27 de junho de 2016.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de criciúma do exercício de 2016, por conta do excesso de arrecadação estimado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual - LOA/2016 - Lei Municipal nº 6.676, de 10 de dezembro de 2015,

DECRETA:

**Art.1º** - Fica aberto no orçamento do Município de Criciúma, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 799.997,47 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) para a suplementação do seguinte Projeto/Atividade:

**Órgão 07:SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

Proj./Atividade 7.009:Abertura/Pavimentação/Manutenção de Vias Públicas

Modalidade de Aplicação:4.4.90.00.0164 (272) Aplicações Diretas.....R\$ 799.997,47

TOTAL.....R\$ 799.997,47

**Art.2º** - De acordo com a Lei Federal n.º 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, serviram como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto as receitas provenientes dos Convênios: Nº 2016TR001010, no valor de R\$499.997,47 e Nº 2016TR000640, no valor de R\$300.000,00, ambos firmados com o Estado de Santa Catarina por meio da 20ª Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma (cópias anexas).

**Parágrafo Único** – As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo 1º ficam condicionadas e limitadas ao efetivo ingresso dos valores, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes dos Convênios, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 27 de junho de 2016.

**MÁRCIO BÚRIGO** - Prefeito Municipal

**CLOIR DA SOLLER** - Secretário Municipal da Fazenda  
GMC/erm.

## Extrato

### FMS – Fundo Municipal de Saúde

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **INEXIGIBILIDADE Nº. 052/FMS/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 473104/2016**

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para uso no equipamento Lâmpada Fenda (banco de olhos) pertencente a Rede Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** NETT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA ME.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CRICIÚMA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.587,20 (sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**RECONHECIMENTO:** 04/07/2016, por Vitor Machado Benincá - Secretário Municipal da Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** 04/07/2016, por Márcio Búrigo – Prefeito Municipal.

## Extrato

### Governo Municipal de Criciúma

#### **Extrato de Contrato nº 132/PMC/2016**

#### **Inexigibilidade de Licitação nº 127/PMC/2016**

**Contratante:** Município de Criciúma

**Contratada:** Cipriano Carlos Luckesi Me.

**Objetivo:** Contratação de 01 palestra no dia 28 de julho, para o XV seminário de educação.

**Valor Global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Assinatura:** 15/06/2016.

**Signatários:** pelo município o senhor Marcio Búrigo – Prefeito Municipal, e pelo (a) senhor(a) Cipriano Carlos Luckesi.

# Extrato

## Governo Municipal de Criciúma

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1723/2016 registrado sob o nº 1766, na Secretaria Municipal de Administração – Depart. de Apoio Administrativo.

**PARTÍCIPIES:** Prefeitura Municipal de Criciúma e a Associação dos Pais e Amigos do Coral Infanto-Juvenil Criança Feliz.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 12.000,00, para totalizar o valor de R\$ 48.000,00 conforme o cronograma de desembolso, de acordo com o Plano de Trabalho.

**DATA:** Criciúma-SC, 3 de junho de 2016.

**SIGNATÁRIOS:** Márcio Búrigo, pelo Município de Criciúma e Silvia Regina Teixeira, pela Associação.

---

# Aviso de Licitação

## Governo Municipal de Criciúma

### MODALIDADE: Pregão Presencial 162/PMC/2016

**OBJETIVO:** Registro de preços materiais de pavimentação, para aquisições futuras, no atendimento a pavimentação, manutenção e conservação de ruas e demais logradouros públicos do município de Criciúma/SC.

**DATA DE ABERTURA:** Dia 15 de Julho de 2016 às 09:00h

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3431.0072, ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou através do endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

Criciúma, 04 de Julho de 2016.

**OSMAR CORAL – PREGOEIRO Assinado no original**

---

# Aviso de Alteração e Remarcação Pregão

Governo Municipal de Criciúma

## AVISO DE ALTERAÇÃO E REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/PMC/2016

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, que no edital acima epigrafado que tem como objeto Contratação de serviços de acesso à internet corporativo, com link dedicado com 100% de garantia, IP válido e fixo com serviço de proteção de rede (firewall), em todas as unidades de saúde, das escolas e áreas de apoio da secretaria de educação, das unidades do Fundo Municipal de Assistência Social e de todos os próprios que compreendem a prefeitura municipal de Criciúma, englobando instalação e configuração de equipamentos e de enlaces de comunicação, e gerenciamento proativo., foram feitas as seguintes alterações:

1ª) Na Cláusula quinta (Da Forma e Condições de Pagamento) do Anexo VII, **ficam incluídos os seguintes itens:**

6. Os preços propostos, são fixos e irrevogáveis consoante dispõe o parágrafo 1º, do artigo 2º, da Lei Nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

7. ocorrendo à prorrogação prevista neste contrato, poderá haver reajuste de preço, utilizando-se como índice a variação do IPCA/IBGE, consoante prevê o artigo 2º, da Lei Nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

2ª) No Anexo I (Termo de Referência), **fica excluído o item 3.2.10.**

3ª) No Anexo I (Termo de Referência) item 3.5.2:

Onde se lê: O prazo para instalação da rede é de **90 dias** a partir da assinatura do contrato;

Leia-se: O prazo para instalação da rede é de **120 dias** a partir da assinatura do contrato;

Em virtude das alterações, a data de abertura do edital fica **remarcada para o dia 18 de março de 2016 às 14h:00min.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feitas as alterações acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e direito, na forma da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**CRICIÚMA-SC, 04 de julho de 2016.**

**NELI SEHNEM DOS SANTOS**  
**PREGOEIRA**  
(assinado no original)

# Resolução

## CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015/2016

Aprova o projeto "MULT-INCLUSÃO DIGITAL" a ser realizado pela Multiplicando Talentos.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 15 de junho de 2016, Ata nº 422/2016, deste Conselho,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto " MULT-INCLUSÃO DIGITAL ", no valor total de R\$ 127.441,78 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos) para captação de recursos por meio do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, a ser realizado pela Multiplicando Talentos.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 30 de junho de 2016.

**MARIA ELISA POSSAMAI - Presidente CMDCA (Gestão 2015-2017)**

---

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16/2016

Aprova o projeto "Programa Esporte, Cidadania e Ações Solidárias para criança e o adolescente" a ser realizado pela Associação Academia de Futebol Criciúma.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 15 de junho de 2016, Ata nº 422/2016, deste Conselho,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto "Programa Esporte, Cidadania e Ações Solidárias para criança e o adolescente ", no valor total de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) para captação de recursos por meio do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, a ser realizado pela Associação Academia de Futebol Criciúma.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 30 de junho de 2016.

**Maria Elisa Possamai - Presidente CMDCA (Gestão 2015-2017)**

---